



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO
DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2014**

HORA: 14H00

LOCAL: Câmara Municipal de Alijó

EXECUTIVO

PRESIDENTE: *Carlas Jorge Vilela da Racha Magalhães*

VEREADOR: *João Manuel Gauveia da Costa*

VEREADOR: *Luís Miguel Gonçalves Radrigues*

VEREADOR: *José Rodrigues Paredes*

VEREADOR: *António Jcaquim Fernondes*

VEREADOR: *Cristina Alexandra Martins Ribeiro Felgueiras*

VEREADOR: *Manuel Adérito Figueira*

SECRETARIADO POR: *João Areias, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira*

Contém _____ *minutas aprovadas, nos termos do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as quais se seguem e estão rubricadas pelos presentes a esta reunião.*

PRESIDENTE: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

ATA N.º 25/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA: CARLOS JORGE VILELA DA ROCHA MAGALHÃES

VEREADORES PRESENTES: JOÃO MANUEL GOUVEIA DA COSTA
LUÍS MIGUEL GONÇALVES RODRIGUES
JOSÉ RODRIGUES PAREDES
ANTÓNIO JOAQUIM FERNANDES
MANUEL ADÉRITO FIGUEIRA

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: CRISTINA ALEXANDRA MARTINS RIBEIRO FELGUEIRAS

SECRETARIOU: JOÃO AREIAS, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

HORA DE ABERTURA: 14H00 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 16h30 HORAS

LOCAL DA REUNIÃO: PAÇOS DO MUNICÍPIO – GABINETE DO SR. VICE-PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes de dar início aos trabalhos o Sr. Presidente cumprimentou todos os presentes.

Começa por pedir desculpa, pelo facto de não poder ter estado presente em anteriores reuniões, bem como pelo episódio sucedido.

Dá início à reunião de Câmara, dando conhecimento do convite por parte da Associação Cultural "O Plátano de Alijó", Rancho Folclórico e Cultural de Alijó, o qual que se transcreve na íntegra.

*Associação Cultural "O Plátano de Alijó"
Rancho Folclórico "O Plátano de Alijó"
Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 120 - 2ª Frente
5070-013 Alijó*

CÂMARA MUNICIPAL
ALIJÓ
E N.º 13 ALIJÓ
N.º 5234
Em 29 de Novembro de 2014

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara e Executivo de
Alijó

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Alijó, 2014-011-14
		Of. N.º 22	

Assunto: Convite

A Associação Cultural "O Plátano de Alijó", com sede em Alijó, vem por este meio convidar V. Exa. a estar presente no V aniversário da nossa Associação, no próximo dia 29 de novembro de 2014, pelas 15.30 horas no edifício dos Bombeiros Voluntários de Alijó, sendo servido um Porto de Honra e o bolo de aniversário.

Com os melhores cumprimentos

Alijó, 14 de novembro de 2014

A Direcção

Anselmo de Carvalho Pereira



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Posteriormente, informa de que foi visado pelo Tribunal de Contas, o Reequilíbrio Financeiro, tendo já começado o processo de pagamento de acordo com a listagem visada.

Relativamente aos documentos apresentados pelos Senhores Vereadores, tenho a informar que os senhores vereadores compareceram nos Paços do concelho muito depois da hora agendada para a reunião, ultrapassando claramente o período de tolerância.

Não avisaram do atraso nem informaram de qualquer impedimento.

Como dois membros da Câmara faltaram com falta justificada, registaram-se quatro faltas e por essa razão não houve reunião de câmara.

Relembro que quando as reuniões se iniciaram perto das 15 horas, as mesmas foram convocadas para as 14h30m e não para as 14h. Fui, ainda, informado pelo Sr. Vice-Presidente que na reunião anterior foi feito aviso expresso para o cumprimento dos horários que todos votaram unanimemente.

Assim, só nos resta concluir que os Senhores Vereadores faltaram à reunião.

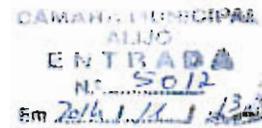
Tomou da palavra o Vereador Miguel Rodrigues, e disse:

Relativamente à reunião de Câmara convocada para o anterior dia 13 de novembro, tendo a mesma sido inviabilizada por decisão do Vice-Presidente alegando falta de quórum, dou conhecimento à Câmara do requerimento a que aqui dei entrada, no mesmo dia 13/11, dirigido ao Presidente da Câmara, onde destaco o facto de não ter faltado à referida reunião, bem como a inexistência de fundamentos para não se ter realizado a reunião ordinária, pois a ela compareceram cinco membros da Câmara, portanto em número suficiente.



MUNICÍPIO DE
ALIJO

Deslumbrante Património Natural



Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de ALIJÓ

Assunto: Reunião de Câmara de 13 de novembro de 2014

LUÍS MIGUEL GONÇALVES RODRIGUES, vereador não permanente da Câmara Municipal de Alijó, vem declarar para os devidos efeitos o seguinte:

- 1- Para esta data – 13-11-2014 – estava convocada pelo Presidente da Câmara, reunião ordinária de Câmara, nos termos do art. 1.º do Regimento da Câmara Municipal de Alijó;
- 2- Apresentei-me nos Paços do Concelho, cerca das 14:45h, dirigindo-me ao local da reunião, o gabinete do Vice-Presidente, tendo sido por este informado que às 14.30h se deu a reunião por fechada por falta de quórum.
- 3- Fui informado pelo Vice-Presidente que o Presidente da Câmara faltaria à reunião, não obstante ter sido este a convocá-la, pelo que seria aquele a presidi-la, tendo decidido em comum acordo com os vereadores João Manuel Gouveia e Cristina Felgueiras, declarar a ausência de quórum impreterivelmente às 14.30h.
- 4- Fui informado pelo Vereador António Fernandes de que já antes, às 14:34h, este se tinha apresentado no local da reunião, nos Paços do Concelho, para a reunião ordinária de Câmara, sendo impedido de o fazer.
- 5- Segundo o art. 1.º do Regimento, as reuniões ordinárias realizam-se às quintas-feiras pelas 14:00 horas, acrescentando o art. 5.º n.º 2 que, se trinta minutos após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria dos membros, considera-se que não há quórum.
- 6- Aqui chegados, impõem-se as seguintes considerações: Desde o início do presente mandato, nunca as reuniões de Câmara começaram antes das 14:45h / 14:50h /15h, de que são testemunhas os trabalhadores da Câmara e



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

2/3
✍

o público que comparece às reuniões, com a tolerância pelos procedimentos normais de instalação de todos os membros da Câmara e algum também natural atraso por quem, como eu, realiza uma viagem para se deslocar às reuniões.

- 7- O próprio Presidente da Câmara, já em várias ocasiões, chegou ao gabinete da reunião de Câmara depois das 14.30h, por atrasos naturais de 10 ou 15 minutos, por imperativos de trabalho ou força maior, não tendo a reunião deixado de se realizar, ainda que quórum não houvesse.
- 8- Sempre houve da parte de todo o executivo o necessário bom senso na compreensão pelos impedimentos de todos. Ainda na última reunião realizada a 30 de outubro, foi pelo Vice-Presidente afirmado que precisava ausentar-se para Vila Real até às 17 horas, ninguém levantando qualquer objeção.
- 9- O próprio regimento atribui tolerância em relação ao momento a partir do qual os 30 minutos para definição do quórum se devem iniciar, ao definir "pelas 14h", em vez de "às 14h". Muitos regimentos de Câmaras Municipais nem sequer estabelecem qualquer período de tempo para a verificação de quórum, seja de 30, 45 ou 60 minutos, sendo a sua ausência apenas declarada quando, manifestamente, existem "faltas" de membros do órgão que impedem a presença do seu número mínimo legal.
- 10- No caso de hoje, não ocorreram faltas, pois eu próprio e o Vereador António Fernandes comparecemos à reunião, dentro do período de tolerância admitido ao longo de mais de um ano, dispostos naturalmente a cumprir a nossa função.
- 11- Adotar uma espécie de tolerância zero, sem aviso prévio e inviabilizar a reunião de Câmara porque houve um atraso de 4 minutos (!), mais do que inaceitável, é ridículo e inédito na história da democracia local neste concelho.
- 12- A prova da má-fé existente nesta conduta torna-se evidente, pois se havia a intenção de iniciar a reunião mais cedo do que o habitual, deveriam os serviços de apoio contactar os membros da Câmara, de modo a apurar se iriam faltar ou se estavam a caminho da reunião. Acontece que nenhum



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

3/3

contacto telefónico recebi da Câmara, pretendendo-se então surpreender os vereadores da oposição com esta espécie de brincadeira de mau gosto.

13- Apelei à razoabilidade do Vice-Presidente, o qual me disse que não voltaria atrás e não haveria reunião.

14- Em complemento do que dispõem as normas regimentais, deve acima de tudo observar-se sempre o mais elementar bom senso, sobretudo em defesa dos Interesses da Câmara que são claramente prejudicados com episódios como o que hoje sucedeu.

15- Compareceram os membros da Câmara em n.º mais do que suficiente para a realização da reunião do Executivo (eram necessários 4, compareceram 5!). Não obstante, foi notória a intenção de abortar a reunião ordinária, aproveitando-se de argumentos formais forçados.

16- Compreende-se que o executivo permanente e quem o suporta não aprecie as reuniões do executivo, nas quais tem assento a oposição e onde muitas questões são levantadas sobre o andamento dos assuntos públicos no Concelho. Porventura tratando-se de festas, não se importariam com o quórum. Ou se fossem reuniões para aprovar auditorias, fazer dança de cadeiras na estrutura interna da Câmara e outras excentricidades de sua conveniência.

17- Aqui deixo formalmente registada a minha indignação com tamanha pequenez de procedimentos.

18- Para os devidos efeitos registo a minha presença, nesta data, nos Paços do Concelho de Alijó.

O Vereador não permanente,



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Foi efetivamente um episódio estranho este que sucedeu, sendo inédito que o executivo permanente que convocou a reunião, tenha sido o mesmo que se esforçou por boicotar essa reunião, forçando para o efeito argumentos formais falaciosos, como exposto no requerimento aqui apresentado.

Nos dias subsequentes, também se não deu cumprimento ao n.º 3 do art. 5.º do Regimento, que obriga a que, perante uma situação de falta de quórum, seja designado outro dia para nova reunião, com a mesma natureza da anterior e convocada com, pelo menos, dois dias de antecedência.

No próprio dia 13 de novembro, quando me apresentei nos Paços do Concelho, perante a teimosia do Vice-Presidente em não realizar a reunião camarária, questionei-o sobre qual a data da nova reunião, ao que me respondeu que ainda não sabia e que até ao final desse dia seria dada essa informação. Tal não aconteceu, nem nesse dia, nem nos dias seguintes.

Ora, apenas no dia 24 de novembro, segunda-feira, às 12h., recebi um e-mail a convocar-me para uma reunião no dia 26, quarta-feira. Apenas no dia de ontem, dia 25, foi o respetivo edital publicado no *website* da Câmara.

Não se compreende como é abortada uma reunião no dia 13 e depois a reunião que a substitui apenas é convocada para o dia 26, ainda, por cima, a véspera da reunião ordinária seguinte do dia 27. Ou seja, por via da ação deste executivo permanente, a Câmara está um mês sem se reunir, e depois tem duas reuniões em dias consecutivos. Onde está a racionalidade desta conduta? É mais uma prova clara de desnorte.

Esta reunião do dia 26 apresenta-se irregularmente convocada por inobservância dos prazos. Segundo o art. 5.º n.º 3 do Regimento, a reunião substituta deveria ser convocada com 2 dias de antecedência. Naturalmente dias úteis, em face do disposto no Regimento da Câmara Municipal, Regime Jurídico das Autarquias Locais e Código do Procedimento Administrativo. Sendo que de acordo com recente jurisprudência de tribunais administrativos superiores, no prazo de dois dias para a convocatória não se deve contar a data da reunião. Pelo que a observância de um prazo de dois dias úteis para a



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

convocatória de uma reunião no dia 26, quarta-feira, deveria ter ocorrido na sexta-feira anterior, dia 21. Só assim teríamos dois dias úteis – os dias 24 e 25 – entre a convocatória e a data da reunião. O prazo de dois dias úteis, não se confunde com um prazo de 48 horas até ao início da reunião.

Pelo que a convocatória para esta reunião é ilegal, o que aqui expressamente invoco, para efeitos do art. 51.º da Lei n.º 75/2013.

- Tomei conhecimento, no passado dia 24, da ata respeitante à reunião de Câmara de 13 de novembro de 2014.

A ata em questão é mentirosa, nenhuma relação tendo com a verdade.

Em primeiro lugar, eu próprio e o vereador António Fernandes não faltámos à reunião. Se faltas houve de outros membros da Câmara, seguramente que entre essas faltas não constam os vereadores Miguel Rodrigues e António Fernandes, os quais compareceram à reunião, o que foi, desde logo, presenciado pelo Vice-Presidente da Câmara e pelo staff que o acompanhava e mais tarde nessa mesma data, em termos expostos por requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara.

É ainda mentira que a reunião de Câmara não tenha sido aberta por alegada falta de quórum, por decisão tomada pelo Vice-Presidente às 14.40h.

Como resulta das posições expressas por mim e pelo vereador António Fernandes no próprio dia 13 de novembro e constantes de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara (o qual não foi até agora desmentido pela Câmara em nenhum dos factos que narra, para além de existirem diversas testemunhas dos mesmos), o vereador António Fernandes apresentou-se nos Paços do Concelho às 14.34h e eu próprio às 14.45h. Naturalmente que tal tornaria impossível que às 14.40h. não houvesse quórum, pois aqui se encontrariam já 4 membros da Câmara. Aliás, a falsidade da hora indicada na ata, é mais uma demonstração de que inexistiu qualquer fundamento formal para não abrir a reunião, pois havia quórum suficiente. Tratou-se portanto de uma mera decisão política, inexplicável e sem fundamento perante a Lei e o Regimento da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

É ainda falso que a ata agora publicada tenha sido elaborada no dia 13 de novembro, como seria obrigatório que o fosse, e que já então tenha sido designado o dia 26 de novembro para realização da reunião em falta.

A prova evidente disso é que apenas no dia 24 de novembro (isto é, 11 dias depois do dia 13 de novembro) os membros da Câmara foram notificados da convocatória para a reunião substituta de 26/11. Como é óbvio, nenhum sentido teria uma ata estar 11 dias na gaveta e só agora ser divulgada, bem como estar já desde o dia 13/11 designado o dia 26 para a reunião substituta e só no dia 24 desse facto ser dado conhecimento aos membros da Câmara.

Esta ata agora divulgada é mais um lamentável episódio demonstrativo da desorientação e desnorte do executivo permanente da Câmara de Alijó, obcecado que está contra os vereadores que lhe fazem oposição, ao invés de aplicar as suas energias na governação deste Concelho, a qual simplesmente não existe.

Com esta situação, não foram os vereadores os prejudicados, mas sim os munícipes e a Câmara que viram os assuntos que deveriam ter sido resolvidos no dia 13, ficarem congelados por duas semanas.

É também um desrespeito pelos eleitores. Não fomos eleitos para “brincarmos às Câmaras”, mas sim para aqui desenvolvermos um trabalho sério e com responsabilidade. Isto que aqui aconteceu foi o executivo permanente fazer prevalecer a vontade incontrolável de querer lançar manobras provocatórias contra os vereadores da oposição, sobre os interesses do Município que se não coadunam com episódios bizarros desta natureza.

Juridicamente, toda esta sucessão de episódios é uma aberração. Politicamente, é um absurdo.

Uma última referência para as faltas justificadas a que ata faz referência, sendo certo que a competência para justificação das faltas dos seus membros reside na Câmara Municipal. Por este meio insurjo-me contra o teor da ata da reunião de Câmara de 13/11, recusando em absoluto a falta que aí me é imputada.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

- Foi aqui dada a informação pelo Presidente da Câmara de que foi concedido o visto pelo Tribunal de Contas ao Plano de Reequilíbrio Financeiro.

Congratulo-me com essa notícia, lamentando embora o imenso tempo decorrido desde a candidatura já apresentada no final de 2012, pretendendo aqui informação sobre os termos finais do Plano de Reequilíbrio, sendo certo que foram diversos os pedidos de esclarecimento apresentados pelo Tribunal de Contas e as respostas apresentadas pela Câmara, nunca tendo sido dado conhecimento do teor desses documentos à Câmara.

Pretendo assim saber qual o desenho final deste Plano, para além da recalibragem já aqui aprovada recentemente quanto aos custos de financiamento e maturidades.

O Vereador António Joaquim Fernandes apresentou o requerimento entregue na Câmara Municipal, no dia 13/11/2014 que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

444
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ
2014
13
20/11/2014

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de ALIJÓ

Assunto: Reunião ordinária de Câmara de 13 de novembro de 2014

ANTÓNIO JOAQUIM FERNANDES, vereador não permanente da Câmara Municipal de Alijó, eleito pelo Partido Socialista, vem declarar para os devidos efeitos o seguinte:

- 1- Para esta data – 13-11-2014 – estava convocada pelo Presidente da Câmara, reunião ordinária de Câmara, nos termos do art. 1.º do Regimento da Câmara Municipal de Alijó;
- 2- Apresentei-me nos Paços do Concelho, cerca das 14:34h, dirigindo-me ao local da reunião, o gabinete do Vice-Presidente, tendo sido por este informado que às 14.30h se deu a reunião por fechada por falta de quórum, apesar de nesse momento, o Vereador João Manuel Gouveia ainda se encontrar a assinar a folha de presença, o que fui impedido de fazer pelo Vice-Presidente, com o argumento deste de que se eu assinasse, já teriam quórum...
- 3- Fui informado pelo Vice-Presidente que o Presidente da Câmara faltaria à reunião, não obstante ter sido este a convocá-la, pelo que seria aquele a presidi-la, tendo decidido em comum acordo com os vereadores João Manuel Gouveia e Cristina Felgueiras, declarar a ausência de quórum impreterivelmente às 14.30h.
- 4- Fui depois informado pelo Vereador Miguel Rodrigues de que já às 14:45h, este se apresentou no local da reunião, nos Paços do Concelho, para a reunião ordinária de Câmara, sendo também impedido de o fazer.
- 5- Segundo o art. 1.º do Regimento, as reuniões ordinárias realizam-se às quintas-feiras pelas 14:00 horas, acrescentando o art. 5.º n.º 2 que, se trinta minutos após o previsto para o Início da reunião, não estiver presente a maioria dos membros, considera-se que não há quórum.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Art.º

- 6- Aqui chegados, impõem-se as seguintes considerações: Desde o início do presente mandato, nunca as reuniões de Câmara começaram antes das 14:45h / 14:50h / 15h, de que são testemunhas os trabalhadores da Câmara e o público que comparece às reuniões, com a tolerância pelos procedimentos normais de instalação de todos os membros da Câmara e algum também natural atraso de qualquer um dos membros do executivo.
- 7- O próprio Presidente da Câmara, já em várias ocasiões, chegou ao gabinete da reunião de Câmara depois das 14,30h, por atrasos naturais de 10 ou 15 minutos, por imperativos de trabalho ou força maior, não tendo a reunião deixado de se realizar, ainda que quórum não houvesse.
- 8- Sempre houve da parte de todo o executivo o necessário bom senso na compreensão pelos impedimentos de todos. Ainda na última reunião realizada a 30 de outubro, foi pelo Vice-Presidente afirmado que precisava ausentar-se para Vila Real até às 17 horas, ninguém levantando qualquer objeção.
- 9- O próprio regimento atribui tolerância em relação ao momento a partir do qual os 30 minutos para definição do quórum se devem iniciar, ao definir "pelas 14h", em vez de "às 14h". Muitos regimentos de Câmaras Municipais nem sequer estabelecem qualquer período de tempo para a verificação de quórum, seja de 30, 45 ou 60 minutos, sendo a sua ausência apenas declarada quando, manifestamente, existem "faltas" de membros do órgão que impedem a presença do seu número mínimo legal.
- 10- No caso de hoje, não ocorreram faltas, pois eu próprio e o Vereador António Fernandes comparecemos à reunião, dentro do período de tolerância admitido ao longo de mais de um ano, dispostos naturalmente a cumprir a nossa função.
- 11- Adotar uma espécie de tolerância zero, sem aviso prévio e inviabilizar a reunião de Câmara porque houve um atraso de 4 minutos (!), mais do que inaceitável, é ridículo e inédito na história da democracia local neste concelho.
- 12- A prova da má-fé existente nesta conduta torna-se evidente, pois se havia a intenção de iniciar a reunião mais cedo do que o habitual, deveriam os



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

serviços de apoio contactar os membros da Câmara, de modo a apurar se iriam faltar ou se estariam a caminho da reunião. Acontece que nenhum contacto telefónico recebi da Câmara, pretendendo-se então surpreender os vereadores da oposição com esta espécie de brincadeira de mau gosto.

13- Apelei à razoabilidade do Vice-Presidente, o qual me disse que não voltaria atrás e não haveria reunião.

14- Em complemento do que dispõem as normas regimentais, deve acima de tudo observar-se sempre o mais elementar bom senso, sobretudo em defesa dos interesses da Câmara que são claramente prejudicados com episódios como o que hoje sucedeu.

15- Compareceram os membros da Câmara em n.º mais do que suficiente para a realização da reunião do Executivo (eram necessários 4, compareceram 5). Não obstante, foi notória a intenção de abortar a reunião ordinária, aproveitando-se de argumentos formais forçados.

16- Compreende-se que o executivo permanente e quem o suporta não aprecie as reuniões do executivo, nas quais tem assento a oposição e onde muitas questões são levantadas sobre o andamento dos assuntos públicos, no Concelho. Porventura tratando-se de festas, não se importariam com o quórum. Ou se fossem reuniões para aprovar auditorias, fazer dança de cadelras na estrutura interna da Câmara e outras excentricidades de sua conveniência.

17- Aqui deixo formalmente registada a minha indignação com tamanha pequenez de procedimentos.

18- Para os devidos efeitos registo a minha presença, nesta data, nos Paços do Concelho de Alijó.

O Vereador não permanente,



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Doslumbrante Património Natural

Usou da palavra para dizer que lamentavelmente parece que só há dois vereadores que falam e apresentam soluções, por vezes, diferentes das do executivo permanente. Um perfeito cinco-dois.

Parece que algumas pessoas ficaram felizes com a situação que criaram. Como foi possível constatar ao descer as escadas, a avaliar pelos sorrisos de quem aprecia o ridículo do folclore e manobra de diversão intencionalmente provocada pelo executivo permanente.

Não lhe agrada começar a intervir com motivos tristes, mas há assuntos do interesse do município que devem obrigatoriamente ser discutidos nas reuniões. Alias, é para isso que elas existem e se realizam. Quando não são “abortadas”.

Desejou a continuação das melhoras ao senhor presidente e congratulou-se com o seu regresso, embora tenha referido, que se fosse ao contrário, (ter acontecido a um vereador da oposição), não sabe se haveria a mesma cordialidade e compreensão.

Reitera que fica contente por o Presidente ter regressado com saúde para poder assumir a presidência e os destinos da câmara, devendo começar por procurar a verdade sobre o que se passou, na última reunião do dia treze de Novembro e não acreditar em tudo que lhe foi informado, porque o que lhe apresentaram foi uma “encenação”.

Como noutras vezes aqui foi lamentado, os vereadores da oposição, desde o início, que não foram bem tratados. Será porque não se vergam ao poder instituído? A oposição tem os seus direitos e os senhores têm faltado à cultura democrática bem necessária ao bom funcionamento das instituições.

Rejeita totalmente a resposta do executivo ao requerimento apresentado no próprio dia da reunião e a forma como foi feita aquela ata. Reafirmou que quando chegou à sala da reunião se encontrou com o sr vereador João Manuel Costa, o Vice-Presidente e o chefe de Divisão Administrativa e Financeira. A sra vereadora Cristina Felgueiras transmitiu que tinha mais que fazer e que devia ir embora. Ora, quer pela atitude, quer pelo sorriso de satisfação, convenceram-me que montaram esta “armadilha” do tal atraso dos 4 minutos.

Já aconteceu que, membros do executivo permanente se ausentaram antes do fim das reuniões, ou mesmo no meio, com a justificação de que tinham outros assuntos para



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

tratar. Os vereadores agora discriminados, não só colaboraram, como viabilizaram a continuidade das reuniões sem se aproveitarem da situação para fazer política de baixo nível, como aconteceu agora.

Sente-se que há um tratamento desigual, entre o executivo permanente e o não permanente, entre os que normalmente concordam com o executivo permanente e aqueles que discutem, apresentam ideias e soluções para ajudar a resolver os problemas do município. Mesmo que nos queiram vergar, não conseguirão e muito menos pela via da repressão.

Retomando, acrescentou, que quando chegou, sentou-se com a naturalidade de quem se prepara para começar a reunião. Ficou muito surpreendido e indignado quando se apercebeu do que nunca pensou que pudesse acontecer. “Abortarem” a reunião com o falso pretexto do atraso. Uma coisa nunca vista em 40 anos de democracia, nesta câmara. Considera que para uma mudança de atitude tão radical e repressiva, deveriam ter avisado com antecedência, mas não o fizeram..., parece que foi para nos apanharem na “ratoeira”. Quando viu o sr vereador João Manuel assinar a folha de presença, pensou que também iria assinar a sua, mas foi impedido de o fazer com o pretexto de que, se assinasse, passaria a haver quórum e então, teriam que realizar a reunião ordinária.

Disse que, já fez vários requerimentos à câmara e que nunca lhe foi dada resposta, por exemplo, perguntou se o sr Presidente da Câmara está de baixa pelo seguro do acidente, se pela câmara, ou por outra forma qualquer?

O sucedido ao Presidente da Câmara pode acontecer a qualquer um de nós, mas o povo pergunta aos vereadores e nos não sabemos que resposta dar. Lembra que os munícipes têm direito a saber em que condições, se encontra o seu presidente.

A verdade é que não chegou às 14h40m, mas com rigor, às 14h34m. Lá aparecerão pessoas que me viram entrar e provarão o que eu digo.

Por outro lado, parece que a festa das comemorações dos 500 anos do foral, não foi um evento de encher o olho, deixou algum “cansaço ou indisposição”, que decidiram descarregar nos vereadores da oposição.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Refere que é mau misturar o que é política com o que é pessoal, mas acha que é o que mais se tem feito. Mais, já falou com muitas pessoas, e disseram que nunca assistiram a coisa igual, abortar uma reunião ordinária com o pretexto de quatro minutos. Lembram que, pelo contrário, no passado, sempre houve compreensão com estas e outras situações.

Face ao sucedido, conhece pessoas que gozaram não com os vereadores, mas com quem provocou este acontecimento. Há mesmo funcionários incrédulos com tal procedimento “austero e intimidatório”.

Terminou a perguntar a todos os vereadores, permanentes e não permanentes, se concordam com o sucedido. Pedindo que a resposta dos vereadores ficasse plasmado na ata.

O Vereador Adérito Figueira, explicou que no dia 27 de outubro foi internado, e no dia seguinte, foi operado na Clipóvoa.

Da análise médica do extraído, foi marcada uma consulta que o impossibilitou de estar presente. Não esteve presente na dita reunião de Câmara, pelo que não se pronuncia.

O Vereador João Manuel da Costa referiu que estava presente às 14h05m. Relativamente aos outros vereadores era normal, em caso de algum atraso/impedimento, avisarem. Acrescentou ainda que, no seu relógio eram 14h38m quando o vereador António Fernandes chegou. De facto, temos que nos habituar a cumprir os horários. Quanto a outras atuações, dito pelo Vereador António Joaquim Fernandes, alguns vereadores são diferentes. Também está cá por direito próprio, e que para que as pessoas vejam, até porque em questão de defender, lamenta profundamente que nos dias da comemoração dos 500 anos do Foral, não tenham estado presentes todos os elementos do executivo, que foram simples mas que dignificam a autonomia deste povo e destas terras de Alijó. Participar é honrar os lugares que ocupam.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Felicita o Sr. Presidente pelo regresso, bem como pelo papel que desempenhou nas comemorações.

O Vice-Presidente disse que a versão está na ata. O executivo permanente não é quem faz boicote, outros sim.

O Presidente da Câmara, agradeceu os esclarecimentos, mas disse que não tem por hábito utilizar determinados vocábulos, que por hábito não usa no seu léxico. Apela para que haja elevação no discurso. Foi eleito para defender Alijó, por isso deve haver elevação. Quanto aos factos, do relatado, parece que a culpa é dos atrasos.

O Vereador António Joaquim Fernandes, em relação à presença, ou não presença, nas comemorações dos 500 anos do Foral, disse que não teve convite para assistir às referidas cerimónias do foral. Logo, como diz o povo, a bodas e baptizados, só deve ir quem é convidado. Como, enquanto Vereador, não recebeu qualquer convite, entendeu que não seria bem-vindo ao evento. Mas, lembrou que esteve na feira, com a associação S. Tiago e no cortejo, logo cumpriu enquanto cidadão e enquanto responsável da instituição de solidariedade que representa.

Rematou dizendo que, para ele, é bem mais importante estar nas comemorações do foral do que na montaria.

Acha que não deveria haver sobreposição de eventos, para permitir maior concentração de pessoas em cada festejo.

Aproveita para convidar todo o Executivo a estar presente na festa de Natal da Associação S. Tiago, em Vila Chã, que irá decorrer no dia 21 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara retomou da palavra e informou que esteve de baixa pelo seguro, até ao momento, atualmente em exercício com uma incapacidade de 49%.



MUNICÍPIO DE
ALIJO

Deslumbrante Património Natural

Colocou à consideração da Câmara a justificação das faltas verificadas na reunião de Câmara de 13 de Novembro.

O Vice-Presidente considera que deverão ser justificadas.

O Vereador Adérito Figueira considera que esta conduta não é admissível, mas estavam a abusar, estavam nos cafés “até às quinhentas”, acha bem o reparo. Agora estarmos a olhar para o relógio, parecemos meninos da Primária. Deveremos nós Vereadores, com bom senso participar atrasos.

O Vereador João Manuel acha que devem ser justificadas e prevalecer o bom senso.

Colocada à votação, foi decidido considerar justificadas todas as faltas registadas na reunião de Câmara de 13 de Novembro.

O Presidente da Câmara finaliza, congratulando-se com a forma elevada como foi resolvido.

Quanto à presença ou não presença do vereador António Fernandes nas comemorações dos 500 anos do Foral, disse não ter recebido qualquer convite.

Afirmou ter estado presente, mas que não participou em nenhuma das cerimónias por não ter sido convidado.

O Vereador Miguel Rodrigues acrescentou que quem justifica as ausências é a Câmara.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

2.2 Presente informação DAF/CP/2014/96, informando que é necessário proceder à décima terceira modificação aos documentos previsionais de 2014, que se traduz na 11.^a alteração ao orçamento da despesa, 5.^a alteração ao Plano de Atividades Municipais e 10.^a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, para tomar conhecimento, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: tomado conhecimento.

O Vereador António Fernandes questiona sobre a redução de €20.000,00 em Instituições sem Fins Lucrativos, onde se enquadram as IPSS's.

Tecnicamente, foi dito pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a alteração é qualitativa, e no caso por se verificar um excesso de dotação.

Perante a pergunta do Sr. Vereador Fernandes, se ainda existia a possibilidade de se verificar este apoio, o Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que estão impedidos face à exigência do PAEL (Plano de Apoio à Economia Local).

3. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO

3.1 Presente informação DDSCED/NMPVF/2014/30, propondo a aceitação da doação de algumas peças para o Núcleo Museológico do Pão e do Vinho de Favaios, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: deliberado aceitar as referidos doações ao Núcleo Museológico do Pão e do Vinho de Favaios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as condicionantes requeridas.

Mais foi deliberado agradecer as citadas doações aos doadores José Manuel Almeida Guimarães e Maria de Fátima Moreira Ferreira Portas Vieiro Moutinho.

3.2 Presente informação DDSCED/CL/2014/6, propondo a formalização de um protocolo entre o Município e a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento (A2000), para integração de um posto de trabalho, na pessoa de Rui Manuel Varela



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

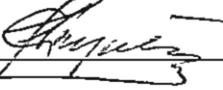
Veiga, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado a formalização de um protocolo entre o Município de Alijó e a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento (A2000), para integração de um posto de trabalho, na pessoa de Rui Manuel Varela Veiga.

APROVAÇÃO DA ATA

Depois de lida, a Câmara deliberou, em reunião do dia 17/12/2014, aprovar a presente ata, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º75/2012, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e por mim, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira desta Autarquia.

O Presidente da Câmara



Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira



Manuel João Areias Peixoto